



Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 262

João Pessoa - Disponibilização: Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Publicação: Segunda-feira, 23 de maio de 2022

ANO 2022

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

→ ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2022

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 160, II, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012, bem como, nos arts. 35 *usque* 40 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública, assessorado pelo(a)s Defensore(a)s Público(a)s Dr(a)s. Roberto Sávio de Carvalho Soares e Adriana Ribeiro Barbosa Gomes, com exercício cumulativo na Corregedoria-Geral, sendo esta última Corregedora-Auxiliar, os quais poderão participar das correições por delegação e/ou em concomitância, nos termos do art. 34 do Regimento Interno referido; **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nas datas abaixo assinaladas, no horário forense, serão submetidas à Correição Ordinária, as atividades funcionais dos Defensores Públicos que atuam nas Unidades Judiciárias abaixo discriminadas, de acordo com o seguinte calendário:

24 de Maio de 2022	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DE SOUSA (Correição Ordinária) - Art. 160, II, LC 104/2012.
25 de Maio de 2022	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DE CAJAZEIRAS (Correição Ordinária) - Art. 160, II, LC 104/2012.

FAZ SABER que poderá ser tomada a termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Tribunal de Justiça, Ministério Público, Advogados, Defensores Públicos, parte interessada e pelo público em geral. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública e afixado na sede da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. João Pessoa, 20 de maio de 2022. OBS: **REPUBLICAR POR ADIAMENTO DE DATAS**. José Alípio Bezerra de Melo - Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 002/2022

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 160, II, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012, bem como, nos arts. 35 *usque* 40 do Regimento

Defensor Público-Geral

Ricardo José Costa Souza Barros

Subdefensora Pública-Geral

Maria Madalena Abrantes Silva

Subdefensor Público-Geral

Gerardo Lins Rabello Sobrinho

Corregedor Geral

José Alípio Bezerra de Melo

Chefe de Gabinete

Maria Auxiliadora Targino de Araújo

CONSELHO SUPERIOR | BIÊNIO 2020/22

Ricardo José Costa Souza Barros (Presidente)
Maria Madalena Abrantes Silva
José Alípio Bezerra de Melo
Gerardo Lins Rabello Sobrinho
Coriolano Dias de Sá Filho

Enriqueimar Dutra da Silva
Elson Pessoa de Carvalho
José Celestino Tavares de Souza
Maria do Céu C. Palmeira (Ouvidora)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Responsável: Jesse Cavalcanti
E-mail: jesse@defensoria.pb.def.br
Edição: Isabel Cristina
Criação: Edgar Pinheiro e Jesse Cavalcanti



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA



Interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública, assessorado pelo(a)s Defensore(a)s Público(a)s Dr(a)s. Roberto Sávio de Carvalho Soares e Adriana Ribeiro Barbosa Gomes, com exercício cumulativo na Corregedoria-Geral, sendo esta última Corregedora-Auxiliar, os quais poderão participar das correições por delegação e/ou em concomitância, nos termos do art. 34 do Regimento Interno referido; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nas datas abaixo assinaladas, no horário forense, serão submetidas à Correição Ordinária, as atividades funcionais dos Defensores Públicos que atuam nas Unidades Judiciárias abaixo discriminadas, de acordo com o seguinte calendário:

26 de Maio de 2022	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DE PATOS (Correição Ordinária) – Art. 160, II, LCE 104/2012.
--------------------	---

FAZ SABER que poderá ser tomada a termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Tribunal de Justiça, Ministério Público, Advogados, Defensores Públicos, parte interessada e pelo público em geral. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública e afixado na sede da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. João Pessoa, 20 de maio de 2022 - José Alípio Bezerra de Melo - Corregedor-Geral.